

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas.

Considerando, que não possui frota de veículos próprios e suficiente para realização dos serviços necessários;

Considerando, a necessidade de deslocamento dos membros do legislativo para outras cidades e zona rural do município;

Considerando a amplitude territorial do município;

Considerando as ocorrências que precisam ser demandadas pelos Membros do Poder Legislativo, vem justificar a realização de certame para locação de veículo para compor a frota de veículos da Casa Legislativa.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09(nove) meses, iniciando após a assinatura contratual.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a comprovação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

OBS: As despesas com motorista, combustível e manutenção dos veículos ficarão por conta da contratante.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação.

Queimadas, 01 de março de 2023.


Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara



RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168, Térreo, CENTRO.

CNPJ: 18.686.103/0001-12

CEP: 45.400-000

VALENÇA - BAHIA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BAHIA

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE E FORNECIMENTO (UF)	QUANT. VEÍCULOS	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de veículo tipo Sedã, com capacidade para 05 pessoas, sem motorista, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidros e travas elétricas com no máximo 05 anos de fabricação. O veículo deverá ser de propriedade da empresa. - Combustível e manutenção preventiva por conta da contratante	09	MÊS	01	RS 4.500,00	RS 40.500,00

Prazo de validade da proposta 60 dias corridos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, impostos, taxas, tributos, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Valença, 09 de Março de 2023.

18.686.103/0001-12
GUIMARÃES TRANSPORTES
E EMPREENDIMENTOS
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 - TÉRREO
CENTRO - CEP 45.400-000
VALENÇA - BAHIA

Anderson S. dos Santos
GUIMARÃES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 18.686.103/0001-12

GUIMARÃES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS
Rua Duque de Caxias, Nº 168, Térreo, Centro, Valença - Ba CEP. 45.400-000
tel. (75) 98809 - 4895 / (79) 99831-0681
Email: andersonvca@yahoo.com.br

R



COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULO

PROPOSTA DE SERVIÇOS

AO
PODER LEGISLATIVO DE QUEIMADAS
ATT; AGNALDO DOS SANTOS- PRESIDENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E FORNENCIMENTO (UF)	QUANTIDADE DE FORNENCIMENTO	QUANT	P. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: SEDÃ, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. - COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	09	01	R\$ 4.750,00	RS 42.750,00
TOTAL						RS 42.750,00

Prazo de validade da proposta 60 dias corridos

05.020.049/0001-52
PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
AV RIVALDO GOMES GUIMARÃES Nº 422
CIA - CEP 43700-000
SIMÕES FILHO - BA

Josmarques Chaves dos Reis Lima

PAKATUR

08 de Março de 2023.

Josmarques Chaves dos Reis Lima
PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO
Av. Rivaldo Gomes Guimarães, 422 - CIA | Simões Filho - BA, 43700-000
CNPJ: 08928549/0001-5 Telefones: (71) 3391-0082

MAIRA CLAYZA FREIRE SILVEIRA - ME

RUA NATALINO OLIVEIRA LIMA, Nº 32, ALTO DO OBSERVATORIO.

CNPJ: 23.015.826/0001-20

CEP: 46.400-000

CAETITE - BAHIA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BAHIA

Cotação Serviço de Locação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E FORNENCIMENTO (UF)	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de veículo TIPO SEDÃ, com capacidade para 05 pessoas, (sem motorista), com ar condicionado, Direção hidráulica, vidros e travas elétricas com no máximo 05 anos de fabricação. O veículo deverá ser de propriedade da empresa. - Combustível e manutenção preventiva por conta da contratante	09 (Nove) - MÊS	01	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

Prazo de validade da proposta 60 dias.

09 de Março de 2023.



MAIRA CLAYZA FREIRE SILVEIRA - ME

CNPJ: 23.015.826/0001-20

~~23.015.826/0001-20~~

MAIRA CLAYZA FREIRE SILVEIRA-ME

MC TRANSPORTE ESCOLAR

RUA NATALINO OLIVEIRA LIMA, Nº 32

ALTO DO OBSERVATÓRIO CEP: 46.400-000

CAETITE - BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES

O gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores solicitou cotação de preços para a Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia.

Após a realização da cotação de preços verificou que todas as exigências foram cumpridas e constam as seguintes informações:

1. O critério utilizado foi o de menor preço global;
2. Não houve preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
3. Os preços estão conforme o valor de mercado;
4. Consta identificação do agente responsável pela cotação de preços e caracterização dos resultados;
5. Consta nas cotações: prazo de serviços e local dos serviços;
6. As cotações foram feitas com fornecedores, mediante solicitação formal;
7. Consta nas cotações a descrição clara do objeto, valor unitário e total, identificação do responsável pela cotação, endereço, e-mail, telefone, data e local de emissão.

Assim, o gabinete da Presidência da Câmara, através do Senhor Agnaldo dos Santos Coelho, considera que as propostas estão aptas para solicitar a formalização do processo de licitação.

Queimadas, 23 de março de 2023.



Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Informamos que existem recursos orçamentários para a contratação dos serviços mencionados na solicitação de despesa nas seguintes dotações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.0000.00

Queimadas, 23 de março de 2023.

CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

MAPA COMPARATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Locação de 02(dois) veículos automotores com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Município de Queimadas Bahia.

FORNECEDORES:

EMPRESA (A) GUIMARÃES TRANSPORTES E EMPREENDEIMENTOS CNPJ: 18.686.103/0001-12	EMPRESA (B) PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO CNPJ: 08.928.549/0001-52	EMPRESA (C) MAIRA CLAYZA FREIRE SILVEIRA CNPJ: 23.015.826/0001-20
--	--	--

PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$.

ITEM	A	B	C
-------------	----------	----------	----------

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

01	R\$. 4.000,00	R\$. 4.250,00	R\$. 4.500,00
----	---------------	---------------	---------------

RESULTADO FINAL

EMPRESA	VALOR TOTAL
GUIMARÃES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS	R\$. 4.000,00

Wagner da S S

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, CUJA VIGÊNCIA SEJA APÓS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia.**

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

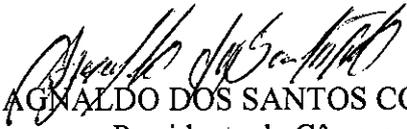
Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações e contratos, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos dos membros da Comissão de contratação e equipe de apoio, ainda não estão prontos para enfrentar os novos desafios. A Câmara Municipal está adotando todas as medidas necessárias para dentro do prazo estabelecido cumpra as determinações legais.

A partir daí esta Câmara adotará todas as medidas para que as licitações, dispensas e inexigibilidades sejam formalizadas na forma da Lei 14.133/2021.

E, sendo assim apresentamos a presente Justificativa ao Senhor Presidente da Câmara, para que se proceda análise da documentação e autorização a Comissão de Licitação que atue o procedimento na modalidade mais adequada.

Importante salientar que a máquina pública não pode parar suas atividades até que seja regulamentada a Nova Lei de Licitações, razão pela qual a Câmara de Queimadas utiliza a Lei 8.666/93 até a regulamentação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Queimadas, 23 de março de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0001-50

83

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores necessita contratar veículo para atender as demandas dos Vereadores.

Considerando, que não possui frota de veículos próprios e suficiente para realização dos serviços necessários;

Considerando, a necessidade de deslocamento dos membros do legislativo para outras cidades e zona rural do município;

Considerando a amplitude territorial do município;

Considerando as ocorrências que precisam ser demandadas pelos Membros do Poder Legislativo, vem justificar a realização de certame para locação de veículo para compor a frota de veículos da Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E METODOLOGIA DO ORÇAMENTO

O Presidente do Legislativo realizou 03(três) cotações de preços de veículos compatíveis com o objeto pretendido a fim de apurar o orçamento básico para realização do Pregão.

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da planilha abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Quant/Mês	Quant. de veículos	Especificação	Valor mensal	Valor. Total

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0001-50

3/4

01	09	01	Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia	4.500,00	40.500,00
TOTAL : R\$ 40.500,00(QUARENTA E MIL E QUINHENTOS REAIS)					

4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir e as constantes no edital e seus anexos, todas condicionantes da aceitação da proposta e do objeto licitado:

4.1 - Não será aceito veículo em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias;

4.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos do transporte, seguros, lucros e quaisquer outras despesas para a prestação dos serviços e manutenção preventiva dos veículos.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos, ainda, todos os custos que o compõem, as despesas com impostos, taxas, seguros dos veículos e condutores, despesas de acidentes, encargos sociais e trabalhistas que possam ocorrer e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços a serem contratados.

4.5- A vigência contratual será de 10(dez) meses contados a partir da assinatura contratual.

5 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. As despesas desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01.01	2.001	3.3.9.0.39.00	1.50.000.0000

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0001-50

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, dentro dos prazos solicitados.
- 6.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas.
- 6.3. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 6.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.
- 6.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de dos documentos a serem digitalizados.
- 6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito/vício for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 6.8. **A licitante vencedora do certame ficara obrigada apresentar** após a assinatura do termo contratual e antes da emissão da ordem de serviços a licitante vencedora deverá os seguintes documentos:
 - a). Apresentar a documentação dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo que os mesmos deverão comprovar a quitação/licenciamento junto ao DETRAN/BA para cada ano em exercício.
 - b). Comprovar por meio de acervo fotográfico a Identificação visual do veículo das partes laterais e traseiras da carroceria do veículo;
 - c). Documento dos veículos em nome do Contratado com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0001-50

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 7.2. Fiscalizar todas as obrigações da CONTRATADA.
- 7.3. Arcar com as despesas de combustível, manutenção corretiva dos veículos e condutores dos veículos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Contratante, mediante nomeação de Servidor Designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designado para este Fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

Com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento do objeto, cabendo à CONTRATADA adota as Providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do objeto;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em, Especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

9.1. O presente termo de referência foi elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e e aprovado pela autoridade competente o Senhor Agnaldo dos Santos Coelho.

Queimadas, Bahia, 23 de março de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

PORTARIA Nº 008/2023

**NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM
AS COMISSÕES QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 23, inciso I e art. 37 "caput", § 2º. Art. 84 inciso IV, art. 70 "caput", art. 71 inciso III e IV, § 1º. Todos da Constituição Federal, arts. 75, inciso I, 76, 77 e Lei 8.666/93 (por analogia jurídica), na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público, resolve:

Artigo 1º - Cria a Comissão Municipal Especial de Licitação para julgamento dos Pregões Presenciais, constituída conforme nominada abaixo indicada:

I - Pregoeiro: Cleidson Alves da Cruz, solteiro, Rg 1149253134 SSP/BA, residente nessa;

II - Equipe de Apoio: Naiane Santana de Jesus, solteira, Rg 2085632593 SSP/BA, residente nessa.

III - Equipe de Apoio: Nicélia Moura da Silva, solteira, Rg 1323852280 SSP/BA, residente nessa.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, 02 de fevereiro de 2023


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0005-50

TERMO DE AUTUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

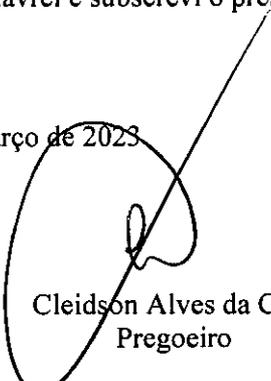
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com base na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Decreto Federal 10.024/2019, Lei complementar 123/2006, foi autuado e registrado pelo Pregoeiro o Processo de Pregão na forma Eletrônica nº 005/2023, que tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO para a Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia, com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital.**

Valor Estimado:

RS 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

Na qualidade de Pregoeiro, e por ordem do Presidente do Legislativo deste Câmara Municipal, eu Cleidson Alves da Cruz, lavrei e subscrevi o presente termo.

Queimadas, Bahia, 23 de março de 2023


Cleidson Alves da Cruz
Pregoeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0005-50

EDITAL – PREGÃO 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023

DATA DE ABERTURA: 05/04/2023 às 09h00min.

Sítio: O edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico www.queimadas.ba.gov.br, opção - Portal da Transparência - Licitações.

SRP? - Sim Não

Exclusiva ME/EPP? - Sim Não

Reserva de quota ME/EPP? - Sim Não

OBJETO: Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Sedã, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e com no máximo 05(cinco) anos de fabricação para servir ao Poder Legislativo do Câmara Municipal de Queimadas Bahia, com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital.

Base Legal: Leis 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19.

Margem de preferência? Sim Não

VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

Vistoria? Obrigatória Facultativa Não se aplica .

Amostra/Demonstração? - Sim Não Facultativa

Prazo para envio da proposta/documentação: As propostas e documentos exigidos serão recepcionados pelo sistema, após a publicação do Edital e finalizado no dia 05 de abril de 2023 às 08h00min. (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC.

Endereço eletrônico do sistema: [htt://bnc.org.br/sistema/](http://bnc.org.br/sistema/).

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000 –E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com
CNPJ – 13.224.860/0005-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal de Queimadas, por meio do Pregoeiro do Câmara Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/04/2023

Horário: 09h00min

Início do Recebimento de propostas: 24 de março de 2023, às 14h00min (Horário de Brasília).

Fim do Recebimento de propostas: até 05 de abril de 2023, às 08h00min (Horário de Brasília).

Início da sessão e disputa de preços: 05 de abril às 09h00min. (Horário de Brasília).

Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de compras - BNC.

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Contato: Pregoeiro - Cleidson Alves da Cruz

E-mail - licitacaopmqueimadas@outlook.com

Telefone: (75) 3644-1358

Endereço: Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02 – Centro, Queimadas - Bahia.

1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Câmara Municipal de Queimadas, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta, disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

3. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

3.1. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação na Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

4. FORMALIZAÇÃO